



Decreto de Lei Nº 493/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.700, DE 22 DE OUTUBRO DE 1982 - :

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar "convênio" com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar "convênio" com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, a través do 17º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, nos termos da "minuta" inclusa, visando à execução dos serviços de manutenção e conservação dos veículos que operarem no Município, para fiscalização, policiamento e controle do tráfego e do trânsito nas vias, estradas e logradouros municipais; bem como visando à ampliação da área de atuação do referido 17º Batalhão.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira um crédito adicional especial no valor de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), a ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária classificada como: 83.3.1.2.0.08424272.37.

ARTIGO 3º - Para cumprimento das obrigações constantes do "convênio" de que trata o Artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a conceder um Auxílio Financeiro ao 17º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, no montante de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), a ser pago em parcelas mensais de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) cada uma, mediante prestação de contas.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 22 de outubro de 1982, 4229 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

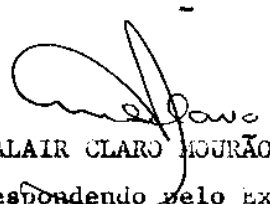

WALDEMAR COSTA FILHO.



Portaria n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.700/82 - FLS. 02 :


ALAIR CLARO MOURÃO SCLAVO,
Respondendo pelo Expediente
da Coordenadoria de Adminis-
tração.

Registrada na Coordenadoria de Adminis-
tração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da
Portaria Municipal em 22 de outubro de 1982.